



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



**LEI Nº 2639/2025**

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.400,94 (Cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos reais e noventa e quatro centavos), servindo de igual valor o superávit do exercício anterior.*

*PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 184.400,94 (Cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos reais e noventa e quatro centavos), na seguinte rubrica:

Gabinete do Prefeito

2065- Sistema de defesa contra sinistros

332093000000- Indenização e restituição (4086) .....R\$ 184.400,94

FR 2759- Recursos vinculados a fundos

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o superávit do exercício anterior.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 15 de maio de 2025.*

**Iago Kielermann**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**Denise Dias Rodrigues,**  
**Diretora da Administração.**

